



# DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ano VII • nº 1281 • Campo Grande – MS • quarta-feira • 18 de maio de 2016

7 páginas



## Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2016-2018

Procurador-Geral de Justiça  
**Paulo Cezar dos Passos**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico  
**Humberto de Matos Brittes**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo  
**Nilza Gomes da Silva**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

Corregedor-Geral do Ministério Público  
**Mauri Valentim Riciotti**  
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público  
**Antonio Siufi Neto**  
Ouvidor do Ministério Público  
**Olavo Monteiro Mascarenhas**

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*  
Procurador de Justiça *Mauri Valentim Riciotti*  
Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*  
Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*  
Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*  
Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*  
Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*  
Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*  
Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*  
Procuradora de Justiça *Mariângela Regina Bittar Bezerra*  
Procurador de Justiça *Belmires Soles Ribeiro*  
Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*  
Procurador de Justiça *Miguel Vieira da Silva*  
Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*  
Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Ávila*  
Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*  
Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*  
Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*  
Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sottoriva*  
Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*  
Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*  
Procurador de Justiça *Adhemar Mombrum de Carvalho Neto*  
Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Moraes*  
Procurador de Justiça *Luis Alberto Safráider*  
Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*  
Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya*  
Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*  
Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*  
Procurador de Justiça *Gilberto Robalinho da Silva*  
Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*  
Procuradora de Justiça *Jaceguara Dantas da Silva Passos*  
Procurador de Justiça *Rodrigo Jacobina Stephanini*

#### EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

#### DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais  
(67) 3318-8990 e-mail: [caocrim@mpms.mp.br](mailto:caocrim@mpms.mp.br)

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: [caopidcc@mpms.mp.br](mailto:caopidcc@mpms.mp.br)

#### DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação  
Editoração eletrônica: Secretária-Geral  
Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio  
CEP 79031-907 | Campo Grande- MS  
Telefone: (67) 3318-2055 | [dompms@mpms.mp.br](mailto:dompms@mpms.mp.br)

## EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

#### BONITO

### AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016/2ªPJBTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Bonito, membro titular Matheus Macedo Cartapatti, avisa ao público em geral, bem como proprietários de imóveis, setores do turismo, comércio, organizações ambientalistas e demais pessoas interessadas que, no dia 06 do mês de junho de 2016, das 14h às 18h, no Auditório do Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizada à Rodovia Bonito/Três Morros, KM O, Zona Rural, em Bonito/MS, promoverá audiência pública com a finalidade de levantar informações sobre a criação das Unidades de Conservação no Município de Bonito, esclarecer os procedimentos para sua criação, direitos e deveres do Poder Público e dos proprietários atingidos, bem como formar a convicção deste Promotor de Justiça no âmbito do Inquérito Civil nº 017/2016/2ªPJBTO, com vistas a apurar eventual necessidade de criação de três unidades de conservação no município de Bonito/MS, para fins de proteção das áreas de banhado.

A audiência pública obedecerá aos seguintes roteiro e regulamento:

- A coordenação dos trabalhos caberá ao Promotor de Justiça Matheus Macedo Cartapatti que, após a abertura, explicará a finalidade da audiência;
- Os expositores terão o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para se manifestarem sobre o tema, podendo ser aumentado ou diminuído com a aprovação da maioria simples dos participantes;
- O público poderá manifestar-se fazendo perguntas aos expositores, dando sugestões ou fazendo críticas, tendo o tempo máximo de 03 (três) minutos para tal;
- Ao expositor questionado será concedido o tempo máximo de 03 (três) minutos para a resposta, devendo esta ser clara e objetiva sobre o questionamento que lhe foi realizado;
- Ao final dos debates, o Presidente da Audiência Pública concederá a palavra aos convidados que terão o prazo máximo de 03 (três) minutos para suas considerações finais;
- O pedido de inscrição para participar da audiência pública poderá ser realizado com antecedência: pessoalmente, no endereço da 2ª Promotoria de Justiça de Bonito/M, situada na Rua Lucia Bortalho, Vila Donária, CEP 79.290-000, em Bonito/MS; ou verbal, **durante a realização da audiência;**
- O regulamento completo da audiência pública está à

disposição dos interessados na sede das Promotorias de Justiça de Bonito, bem como no site [www.mpms.mp.br](http://www.mpms.mp.br).

Bonito, MS, 10 de maio de 2016.

### **MATHEUS MACEDO CARTAPATTI**

2º Promotor de Justiça

\*\*\*\*\*

### **REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016/2ªPJBTO**

ASSUNTO: “Criação de Unidades de Conservação nos banhados do Rio Formoso e Rio Prata, no Município de Bonito/MS”

Data: 06 de junho de 2016

Horário: 14h às 18h

Local: Auditório do Campus da Universidade Federal de Bonito

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Bonito, membro titular Matheus Macedo Cartapatti, conforme previsto no artigo 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; no artigo 1º da Resolução nº 82/2012/CNMP; no artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994; e no artigo 46 da Resolução nº 15/2007-PGJ, resolve realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos seguintes:

#### **TÍTULO I**

##### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A audiência pública será realizada com a finalidade de levantar informações sobre a criação das Unidades de Conservação no Município de Bonito, esclarecer os procedimentos para sua criação, direitos e deveres do Poder Público e dos proprietários atingidos, bem como formar a convicção deste Promotor de Justiça no âmbito do Inquérito Civil nº 017/2016/2ªPJBTO, com vistas a apurar eventual necessidade de criação de três unidades de conservação no município de Bonito/MS, para fins de proteção das áreas de banhado.

Art. 2º - Caberá à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito a condução dos debates, nos termos definidos neste regimento.

Parágrafo único - São prerrogativas da Presidente da sessão:

- a) Designar um ou mais secretários que o assistam;
- b) Realizar uma apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;
- c) Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- d) Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- e) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- f) Prorrogar o tempo das elocuções, quando considere necessário ou útil.

#### **TÍTULO II**

##### **DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

##### **CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO**

Art. 3º - Para participar dos debates, poderá ser feita prévia inscrição pessoalmente no endereço da 2ª Promotoria de Justiça de Bonito, sito à Rua Lúcia Borralho, Vila Donária, CEP: 79290-000, em Bonito/MS, ou durante a realização da audiência pública. § 1º. A ordem de inscrição determinará a sequência dos questionadores.

Art. 4º - Os(as) expositores(as) farão uso da palavra por 15 (quinze) minutos no máximo e os questionamentos aos(às) expositores(as) terão o prazo máximo de duração de 03 (três) minutos, podendo ser aumentado ou diminuído com a aprovação da maioria simples dos participantes.

§ 1º. Os questionamentos deverão ser formulados de forma clara e objetiva, sendo permitida, porém, prévia consideração sobre o assunto a ser questionado desde que não ultrapasse o limite concedido.

§ 2º. Ao(à) expositor(a) questionado(a) será concedido o tempo máximo de 03 (três) minutos para a resposta, devendo esta ser clara e objetiva sobre o questionamento que lhe foi realizado.

§ 3º. Ao final dos debates, a Presidente da Audiência Pública concederá a palavra aos(às) expositores(as) que terão o prazo máximo de 03 (três) minutos para suas considerações finais.

##### **CAPÍTULO II**

##### **DO PROCEDIMENTO**

Art. 5º - A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização da Audiência Pública.

Art. 6º - A Audiência Pública será realizada no dia 06 de junho de 2016, das 14h às 18h, no auditório do Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Heron do Couto nº 190, no Bairro Jaraguá, em Bonito/MS.

Art. 7º - A Audiência Pública será realizada na forma de exposição e debates orais e, conforme disciplinada neste regimento, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados no transcorrer desta.

Parágrafo único - Serão permitidas filmagens, gravações e outras formas de registro.

Art. 8º - A audiência será presidida pelo 2º Promotor de Justiça da Comarca de Bonito que, após leitura do objeto da sessão, iniciará os trabalhos com a concessão da palavra aos expositores, com posterior discussão com os interessados presentes.

Art. 9º - Podem participar da Audiência Pública como debatedores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência ou que, pela experiência profissional e/ou acadêmica, possam contribuir para o esclarecimento do objeto da sessão, mediante convite prévio da presidência da Audiência Pública.

§ 1º. As manifestações versarão, **obrigatoriamente**, sobre assuntos que digam respeito ao objeto da audiência, podendo a Presidente advertir o participante quando agir ou fizer uso da palavra sobre assunto em desconformidade com a presente disposição (escolher uma ou outra opção) e cassar a palavra, na hipótese de renitência;

§ 2º. As discussões poderão ser divididas por temas (blocos), conforme critério da presidência, e poderão ter o encerramento prorrogado ou antecipado, dependendo da aprovação da maioria simples dos participantes;

§ 3º. Não será permitido o uso indevido da palavra para ataque pessoal, incontinência verbal ou manifestação de cunho político/partidário;

Art. 10º - Será emitida declaração de comparecimento pela 2ª Promotoria de Justiça de Bonito ao final da Audiência Pública para os participantes que solicitarem até o início da sessão;

Art. 11º - Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão, sendo que a ata será lavrada e enviada posteriormente via email aos participantes em até cinco dias após a realização do evento, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual.

§ 1º. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues ao Presidente dos trabalhos durante o trâmite da Audiência Pública;

§ 2º. A ata será subscrita pelo Presidente da Sessão, pelos expositores e por uma instituição da sociedade civil presente na Audiência Pública;

Art. 12º - Ao final dos trabalhos, o Representante do Ministério Público Estadual efetivará:

**I-** Lavratura de Ata Circunstanciada, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua realização, em atendimento ao previsto no artigo 46 da Resolução nº 15/2007-PGJ;

**II-** Encaminhamento da Ata da Audiência e seu extrato ao Procurador-Geral de Justiça para ciência, conforme dispõe a Resolução supracitada;

**III-** Encaminhamento, a seu critério, da Ata da Audiência e seu extrato aos gestores públicos da respectiva área para conhecimento e providências que entenderem cabíveis;

**IV-** No caso de surgimento de matérias afetas à atribuição de outra Promotoria de Justiça, encaminhamento das conclusões e respectivos documentos ao Promotor de Justiça com atribuição na área;

### CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 13º - A Audiência Pública será ampla e previamente divulgada pelos meios de comunicação e o extrato do edital publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – DOMP.

Parágrafo único – É facultado ao Representante do Ministério Público Estadual convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com atuação no âmbito do objeto da audiência, assim como entidades religiosas e sociedade civil, observado a pertinência

temática, para comparecerem à Audiência Pública.

Bonito, MS, 10 de maio de 2015.

**MATHEUS MACEDO CARTAPATTI**

2º Promotor de Justiça